



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 215/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAILINE FRANCIELE FRASSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e
- ✓ Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora efetiva **JAILINE FRANCIELE FRASSON**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2015 a 13/08/2016, entre os dias 08/01/2018 e 06/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

14/12/2017

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1261

Divulgação segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

– Página 93

Publicação terça-feira, 19 de dezembro de 2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora comissionada **ETIENE PATRICIA SILVEIRO DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, entre os dias 08/01/2018 e 06/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 212/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

PROVIDÊNCIAS
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MAIRA SCHELL E DÀ OUTRAS

O Excelentíssimo Senhor **FABIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora comissionada **MARA SCHELL**, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 213/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VANDRE LUIZ LAZZAROTTO E DÀ

O Excelentíssimo Senhor **FABIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor comissionado **VANDRE LUIZ LAZZAROTTO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 214/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLVE:
FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

O Excelentíssimo Senhor **FABIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora efetiva **ISABEL HANKE GUND**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, entre os dias 15/01/2018 e 03/02/2018.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VANDERLY RUDGE GNOATO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FABIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor efetivo **VANDERLY RUDGE GNOATO**, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 215/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAILINE FRANCIÉLE FRASSON E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FABIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora efetiva **JAILINE FRANCIÉLE FRASSON**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2015 a 13/08/2016, entre os dias 08/01/2018 e 06/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 216/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MINEIA ISABEL HANKE GUND E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FABIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora efetiva **MINEIA ISABEL HANKE GUND**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, entre os dias 15/01/2018 e 03/02/2018.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO GAVASSO
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.